# LEI Nº 961/2001

**"AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA NO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a se filiar ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM.**

**Art. 2º** - Para atender às despesas da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de 2.000,00 (Dois mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:
01.02-03070212.111-3.2.3.3. . . . . 2.000,00

**Art. 3º -** Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:
01.02-03070212.007-3.1.3.1. . . . . 2.000,00

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 23 de Maio de 2001.

**JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MAGDA CLARETE AMORIM**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**